

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 128/2019 exarado pela Comissão de Projetos, **CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 08 de julho de 2019, registradas na ata 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a manutenção da inscrição de nº 021 da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVO HAMBURGO – ADEFI** como:

§ 1º A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais:

I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos

II – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Proteção Social especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias

III – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 128/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 128/2019

Assunto: **Manutenção inscrição ADEFI**

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental a fim de manutenção da inscrição da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI para o ano de 2019.

Ofício de solicitação: 005/2019

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI no COMAS/NH para o ano de 2019.

Considerações:

1. Considerando a inscrição nº 021 emitida em junho de 2012, a entidade está inscrita na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade. Após análise documental, a Comissão sugere a retificação da inscrição, para:
 - a) Proteção Social Básica executando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 - b) Proteção Social Especial de Média Complexidade executando Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias,
 - c) Além de entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Parecer final: a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI para o ano de 2019, como entidade de atendimento na Proteção Social Básica executando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial de Média Complexidade executando Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, além de Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 01 de julho de 2019.

Márcia Cristina Halmenschlager

Lucimar José Dapper